



REGULAMENTO PARA AGENDAMENTO DO ESPAÇO DE EVENTOS DA CASA DA AECO/BELO HORIZONTE, PARA CONFRATERNIZAÇÕES DE FINAL DE ANO

1 - Do Objeto

Visando um agendamento mais equânime, a AECO desenvolveu este regulamento com os critérios de sorteio às Unidades parceiras da Associação, interessadas em realizar eventos de final de ano na Casa da AECO, situada à rua Mar de Espanha, nº 480, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.

2 - Do Agendamento

Poderão solicitar o agendamento da Casa da AECO e participar do sorteio das datas em que houver mais de um interessado, todas as Unidades parceiras da AECO situadas no âmbito da RMBH.

Caso ocorra agendamento de duas ou mais datas pela mesma unidade ou superintendência entraremos em contato antes do sorteio, para exclusão de uma data.

A agenda da AECO para o objeto deste regulamento, será aberta no dia **15 de Julho de 2024**, com período de inscrição até o dia **31 de Julho de 2024**.

A solicitação do agendamento poderá ser feita presencialmente ou pelo e-mail agendacasa@aeco.com.br.

3 - Das Datas Disponíveis para o Agendamento

As datas disponíveis para o agendamento objeto deste regulamento, estão divulgadas, no site da AECO no dia **15 de Julho de 2024**.

4 - Do Sorteio

Quando houver mais de uma Unidade interessada no agendamento da mesma data, obrigatoriamente, deverá ser feito um sorteio entre as Unidades interessadas, nos seguintes moldes:

a) o sorteio ocorrerá presencialmente, na **segunda semana do mês de agosto de 2024**, conforme divulgação no site da AECO e *e-mail* enviado pela AECO às Unidades interessadas;

b) será obrigatória a presença de um representante de cada Unidade participante deste sorteio, cujo nome deverá ser informado à AECO, previamente, pelo *e-mail* agendacasa@aeco.com.br;

c) a Unidade que não enviar nenhum representante para o sorteio não será considerada no mesmo;



d) local do sorteio: Casa da AECO à Rua Mar de Espanha, nº 480, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG;

e) Antes de todos os sorteios, será avaliado o critério de desempate da unidade ou superintendência que possuir o maior percentual de associados da AECO. Caso a unidade ou superintendência estiver concorrendo com 03 três ou mais áreas para uma mesma data de interesse, será aplicado na sequência conforme exemplo tabela abaixo:

1ª ETAPA			2ª ETAPA		ETAPA FINAL	
A CONCORRER			PRIMEIRO SORTEIO		ÚLTIMO SORTEIO	
UNIDADE A	UNIDADE B	UNIDADE C	UNIDADE A	UNIDADE C	UNIDADE B (CRITÉRIO)	UNIDADE C
60% associados	80% associados	40% associados	Vencedora primeiro sorteio UNIDADE C		VENCEDORA DO SORTEIO	

Ocorrendo somente 02 unidades ou superintendência para a mesma data, será aplicado automaticamente o critério de desempate com o maior percentual de associados da AECO, sendo a mesma vencedora.

Obs: o critério por % de associado será aplicado somente para o primeiro sorteio, não podendo ser aplicado para demais datas disponíveis a serem escolhidas posteriormente.

f) as Unidades sorteadas no 1º sorteio, não poderão participar de sorteios para outras datas;

g) aquelas Unidades que não forem sorteadas, poderão participar do sorteio de outras datas ainda disponíveis;

h) a unidade que não for sorteada em nenhuma data, e não houver mais disponibilidade de datas para o agendamento, poderá proceder o agendamento somente em caso de desistência de alguma Unidade da data devidamente agendada. Para tanto, será necessário informar ao Coordenador do sorteio, seu interesse em caso de desistência;

i) a AECO não responderá caso as unidades sorteadas procedam a troca de datas devidamente agendadas.

j) a AECO se reserva o direito de utilizar do seu espaço de acordo com a sua necessidade.

5 Da Locação do Espaço

a) Para efetivação do agendamento, obrigatoriamente deverá ser formalizado o Contrato de Locação entre a AECO e a Unidade agendada.

b) Para as Unidades parceiras com agendamento para eventos de final de ano, a AECO praticará somente a cobrança de uma taxa de limpeza do espaço, que será



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E PATROCINADAS

discriminada no Contrato de Locação e deverá ser quitada no ato da formalização do mesmo.

6 Das Disposições Gerais

- a) Caso seja publicado algum Comunicado da COPASA ou Protocolo na esfera municipal ou estadual proibindo a realização de confraternizações no final do ano, os agendamentos serão automaticamente cancelados e o valor das taxas de limpeza, devolvido às respectivas Unidades agendadas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da AECO.

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2024.

Associação dos Empregados da COPASA, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO